Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.261 **DE** 14 **DE** maio **DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO PARA PASSAGEIRO DE CADEIRA DE RODAS, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do serviço de táxi adaptado para passageiro de cadeira de rodas, no Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em 14 **de** maio **de 2024.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 14 / 05 / 2024
Site Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Pags. 02 a 03 | D O nº 1410
Rubrica
01/2450

LEI Nº 4.261 DE 14 DE maio DE 2024.

AENXO ÚNICO

LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Centro de Miguel Pereira	01
Conrado	01
Governador Portela	01
Cidade da Saúde	01